



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

LEI Nº 195/79, de 28 de agosto de 1.979

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato com a firma TELENCE LTDA, para instalação de uma rede telefônica interna na cidade, e dá outras providências.

ALTAIR DE OLIVEIRA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc, PAÇO SABER, que a Câmara aprovou, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 1.979, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, firmar contrato // com a firma "TELENCE LTDA", para instalar uma rede telefônica interna na cidade.
- § Único - É de toda responsabilidade da TELENCE LTDA, a instalação / dos terminais telefônicos que serão especificados no contrato, bem como a construção do prédio de alvenaria previamente aprovada sua planta pela "TELEMAT", em terreno da prefeitura.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 1.979



Altair de Oliveira
Prefeito Municipal